



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA - E.S.

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 197 = DE 18 DE OUTUBRO DE 1999.

DISPÕE SOBRE ALIENAÇÃO DE
AÇÕES , TÍTULOS E VALORES
MOBILIÁRIOS PERTENCENTES AO
MUNICÍPIO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICONHA - ES, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar em bolsa de valores ou por qualquer outra forma, as ações emitidas pela Petrobrás, Telest Convencional, Telest Celular, Telebrás e demais empresas criadas pela cisão da mesma, de propriedade da municipalidade e incorporado ao Patrimônio Público do Município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iconha-ES, 18 de Outubro de 1999.


DERCELINO MONGIN
PREFEITO MUNICIPAL